

INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º NIPG 53311/22

ASSUNTO: Recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Considerando que:

1. Conforme n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2022, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades permanentes a desenvolver, de Técnicos Superiores em exercício de funções, designadamente nas áreas de Engenharia Civil e Desporto;

2. Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, conforme consta no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2022, publicitado pelo despacho n.º 1573/2022 no Diário da República n.º 27/2022, série II, de 2022-02-08, por via de procedimento concursal a aprovar pela Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tanto mais porque, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento;

3. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividades de natureza transitória:

a) Os recrutamentos são feitos por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e efetuam-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

b) O trabalho em funções públicas é prestado mediante vínculo de emprego público, constituído por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

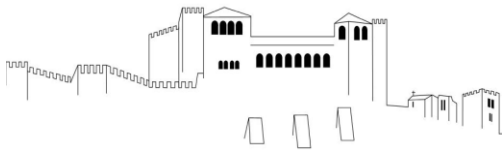
4. Acresce tratarem-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ou a reservas de recrutamento constituídas, isto porque:

a) Não tem de ser consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, nos termos da solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, aplicável por via do disposto no n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 17 de agosto de 2022, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional;

c) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas na carreira, categoria e áreas de atividade em causa.

5. Foi observada a previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho abaixo identifica-



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

dos (cfr. alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro), encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2022, na rubrica 02/01010404, tendo os respetivos compromissos sido objetos das requisições externas de despesa n.ºs 2022/4542 e 4543, efetuadas com base no cabimento 2022/969, emitidas após a fixação dos encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, a qual teve em conta o pressuposto de que a negociação de posicionamento remuneratório não ultrapassa a 2.ª posição remuneratória da carreira, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

Deste modo, remete-se o assunto à consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **propor à Câmara Municipal,** nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos art.ºs 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, **a abertura dos procedimentos concursais a seguir identificados,** nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da LTFP.

1. Identificação dos procedimentos concursais e dos postos de trabalho a ocupar por aquela via:

1.1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.37.2022):

a) Carreira/categoria: Técnica Superior;

b) Área de atividade: Engenharia Civil;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 2;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; análise e informação de pedidos relacionados com obras; colaboração com outros serviços, nomeadamente nas áreas de avaliações de imóveis, licenciamento de publicidade e ocupação de via pública; acompanhamento de obras públicas; elaboração de projetos de obras públicas; orçamentação;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para resultados, análise da informação e sentido crítico, conhecimentos especializados e experiência, responsabilidade e compromisso com o serviço, relacionamento interpessoal, tolerância à pressão e contrariedades;

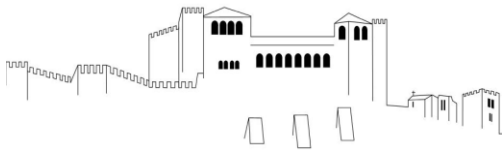
f) Locais de trabalho: Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (1 posto de trabalho) e Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (1 posto de trabalho), abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área da Engenharia Civil, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Outros Requisitos: Inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;

i) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: A Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2, em regime de substituição, Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis Silva;



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

ii) Vogais efetivos: O Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1, em regime de substituição, Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho, e o Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, em regime de substituição, Sr. Eng.º Filipe Ribeiro Silva;

iii) Vogais Suplentes: O Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, Sr. Eng.º Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

1.2. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.38.2022):

a) Carreira/categoria: Técnica Superior;

b) Área de atividade: Desporto;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 2;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; gestão de instalações desportivas; gestão de atividades/programas; lecionação de aulas de atividade física; desenvolvimento de programas de apoio ao associativismo desportivo; acompanhamento da concretização dos protocolos/contratos-programa com as entidades promotoras;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para resultados, orientação para serviço público, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, responsabilidade e compromisso com o serviço, relacionamento interpessoal;

f) Locais de trabalho: Divisão de Desporto, abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área da Educação Física ou Desporto, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Desporto, em regime de substituição, Sr. Dr. Pedro Miguel Gonçalves Roque;

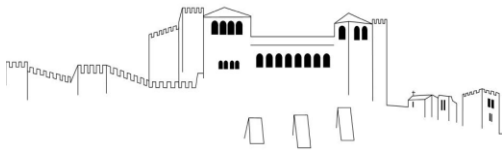
ii) Vogais efetivos: A Técnica Superior, Sr.ª Dr.ª Catarina José Pereira Rafael, e o Diretor do Departamento de Educação, em regime de substituição, Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício;

iii) Vogais Suplentes: A Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que o presidente do júri acima seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do art.º 6.º da LTFP;



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

b) Recrutamento: De entre candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do plano anual de recrutamento aprovado para 2022 pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, e conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP.

3. Métodos de seleção obrigatório(s):

- a) Provas de conhecimentos e avaliação psicológica; ou
- b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências: Tratando-se do recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa; ou que estejam colocados em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa, exceto quando afastados por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 36.º da LTFP, e caso apenas sejam admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que sejam utilizadas as provas de conhecimentos e ou a avaliação curricular como único método de seleção obrigatório.

Por fim, e antes de ser dado cumprimento ao disposto no ponto 7, deverão os júris designados proceder à correspondente seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos e à fixação dos parâmetros de avaliação e suas ponderações, das grelhas classificativas e dos sistemas de valoração final dos métodos de seleção, conforme n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2022, sendo aplicável aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a sua data de entrada em vigor, como é o caso.

4. Aplicação faseada dos métodos de seleção:

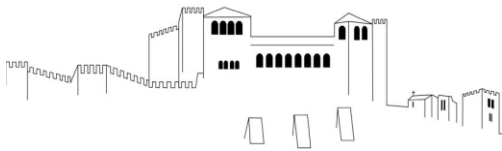
Prevendo-se um número elevado de candidaturas, e atendendo à celeridade que importa imprimir aos procedimentos concursais, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho, bem como a necessidade de otimizar recursos humanos e financeiros, considerando o custo de realização do segundo método de seleção obrigatório, a efetuar por entidade especializada, os métodos de seleção deverão ser aplicados de forma faseada, conforme previsto no art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, nos seguintes termos:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, com convocatória em conjuntos sucessivos de vinte candidatos;
- c) A partir do momento em que os candidatos satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes candidatos são considerados excluídos, com dispensa de aplicação do método de seleção seguinte;
- d) Em caso de insatisfação das necessidades publicitadas na sequência da ordenação dos candidatos aprovados e contantes da lista de ordenação final homologada, será aplicado o segundo método de seleção a outro conjunto de candidatos, sendo, nessa sequência, elaborada nova lista de ordenação final, a sujeitar a homologação.

5. Prazo para formalização de candidaturas:

Em cumprimento do disposto no art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022, que seja estabelecido o prazo máximo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contados da data da publicação do aviso de abertura.

6. Formalização de candidaturas e tramitação do procedimento:



Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

A apresentação das candidaturas e a tramitação do procedimento concursal, incluindo todas as notificações efetuadas no decurso do mesmo, serão efetuadas exclusivamente via plataforma eletrónica, não sendo admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel, conforme disposto no art.º 13.º da Portaria n.º 233/2022.

7. Publicitação:

Que a publicitação dos procedimentos seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022.

Leiria, 27 de setembro de 2022.

A Diretora do Departamento
de Modernização Administrativa e Qualidade
(em regime de substituição)

Parecer:

Despacho: